



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

Secretaria Municipal de Cultura

Alameda Francisco Chico Goião, S/N – Santa Tereza - CEP: 35576-1115 - FORMIGA-MG (37) 998337350

CIRCUITO DOS ESCRITORES FORMIGUENSES - 2026 CONCURSO DE POESIAS

REGULAMENTO

Considerando que, na forma do Art. 215 de Constituição da República, de 1988, a Cultura é um direito de todos;

Considerando o “Dia Nacional do Escritor” – 25 de julho;

Considerando a “Semana do Livro e dos Escritores Formiguenses”, instituída pela Lei Municipal nº. 4.359/2010;

E considerando que a poesia é um mecanismo literário de preservação da memória e das tradições de um povo,

O Município de Formiga, por meio de sua Secretaria de Cultura, torna público o regulamento do “CONCURSO DE POESIAS”, a ser realizado no dia 24 de julho de 2026, durante o **Circuito dos Escritores Formiguenses 2026**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso, de âmbito municipal, tem caráter competitivo, e é focado em apresentações de produções literárias, no gênero POESIA, e será realizado em etapa única, que acontecerá no dia **24 de julho de 2026, na Biblioteca Pública Municipal “Dr. Sócrates Bezerra de Menezes”**, localizado à Praça São Vicente Ferrer, 140, Centro, em Formiga – MG.

1.2 A organização do Concurso fica a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

2. OBJETIVOS

2.1 Este regulamento tem por objetivo o estabelecimento de normas para inscrição, seleção e apresentação de trabalhos produzidos por escritores nascidos ou residentes em Formiga, para o **CONCURSO DE POESIAS**, a ser realizado durante o Circuito dos Escritores Formiguenses – 2026, em Formiga/MG.

2.2 São objetivos do concurso:

- a) Celebrar o “Dia Nacional do Escritor”;
- b) Valorizar e divulgar produções literárias formiguenses;
- c) Proporcionar um espaço para poetas formiguenses ou residentes em Formiga mostrarem sua arte;
- d) Fomentar a cultura literária no município, em especial, a criação de trabalhos no gênero textual poesia.

3. CATEGORIA

3.1 O concurso será realizado com categoria única, e as produções literárias deverão ser em formato de POESIA, que é um gênero textual caracterizado pela composição em versos estruturados de forma harmoniosa, uma manifestação estética retratada pelo poeta, em forma de palavras.

3.2 As poesias deverão ter, no máximo, 30 linhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

Secretaria Municipal de Cultura

Alameda Francisco Chico Goião, S/N – Santa Tereza - CEP: 35576-1115 - FORMIGA-MG (37) 998337350

4. TEMA

4.1 As poesias deverão abordar o seguinte tema:

Formiga: nossa história em poesia

4.2 Os trabalhos inscritos passarão por análise da organização do Concurso e, caso a inscrição esteja em desacordo com o regulamento, ou a poesia não se enquadre no temas previsto no item 4.1, estará, automaticamente, desclassificada, e o autor será informado via e-mail.

4.3 Caso seja de seu interesse, o autor desclassificado poderá enviar nova, se ainda dentro do prazo de inscrição.

5. PARTICIPANTES

5.1 Poderão participar deste **CONCURSO DE POESIAS**, pessoas naturais (físicas), nacionais ou estrangeiras, nascidas em Formiga ou residentes e domiciliadas no município há, pelo menos, 1 (um) ano.

5.2 É condição obrigatória para a inscrição de menores de 18 anos (maiores de 16), a apresentação de autorização dos pais ou responsáveis no ato da inscrição, conforme **ANEXO I** deste regulamento.

5.3 Com a inscrição, o participante autoriza a divulgação de sua imagem, voz, fotos, vídeos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisionada, eletrônica, internet e telefonia celular, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (folders, cartazes, folhetos, spots, web sites, redes sociais e canais de vídeos abertos, etc.).

5.4 Cada participante poderá participar deste concurso com apenas **1 (uma) poesia**.

6. INSCRIÇÕES

6.1 Nos termos deste Regulamento, as inscrições para o **Concurso de Poesias** estarão abertas no período de **7 de julho a 11 de julho de 2026**.

6.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o poeta deverá se cadastrar no “**Cadastro Cultural Formiguense**”, que está disponível no App Formiga, no ícone Cultura.

6.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio de um formulário do googleforms, a ser acessado pelo *link*:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfYY9DsgHr0etY5OvpFwBLB1RT3JnsMLwq5uevlaZNmehjzyg/viewform?usp=publish-editor>

6.3 Para se inscrever, o interessado deverá enviar:

- a) Arquivo PDF com a poesia;
- b) Comprovação do Cadastro Cultural Formiguense, por meio da Identidade Cultural em PDF;
- c) Cópia do cartão de conta bancária (preferencialmente da Caixa Federal ou Banco do Brasil);
- d) Em caso de participante menor de 18 anos de idade (maior de 16):
 - Autorização do pai ou responsável (**ANEXO I**);
 - Documento de Identidade (com foto) do pai ou responsável;
 - Cópia do cartão de conta bancária do pai ou responsável (preferencialmente da Caixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

Secretaria Municipal de Cultura

Alameda Francisco Chico Goião, S/N – Santa Tereza - CEP: 35576-1115 - FORMIGA-MG (37) 998337350

Federal ou Banco do Brasil);

- Comprovante de endereço em nome do pai ou responsável.

6.4 A confirmação da inscrição será realizada pelo APP Formiga.

6.5 As inscrições incompletas ou com arquivos ilegíveis serão desconsideradas.

6.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.7 Todas as despesas inerentes à participação neste Concurso correrão por conta exclusiva dos participantes, inclusive as relativas à locomoção e alimentação.

6.8 Não serão aceitos pedidos de inscrição ou inclusão de materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições.

6.9 A poesia a ser declamada é de inteira responsabilidade do participante.

6.10 Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste Regulamento, podendo a Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, tomando conhecimento do descumprimento das condições estabelecidas, promover a imediata desclassificação do participante.

6.11 Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com este Regulamento, acarretará, obrigatória e automaticamente, na desclassificação do participante pela Secretaria de Cultura.

6.12 A inscrição implica no reconhecimento e concordância, por parte do participante, de todas as condições estipuladas neste Regulamento.

7. VEDAÇÕES

7.1 Fica vedada a participação de membro de Poder Público; dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Municipal, bem como suas autarquias; de agentes políticos; de servidores municipais que exerçam cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Municipal de Formiga; e de servidores da Secretaria Municipal de Cultura de Formiga. Fica vedada, também, a participação de cônjuges ou parentes consanguíneos ou por afinidade até o terceiro grau dos agentes políticos.

8. SELEÇÃO

8.1 As poesias inscritas que estiverem em conformidade com este regulamento estarão automaticamente selecionadas para o **CONCURSO DE POESIAS**, no dia 24 de julho de 2026.

8.2 A lista com os trabalhos inscritos neste **CONCURSO DE POESIAS** será divulgada no APP Formiga, na página oficial da Prefeitura de Formiga, bem como em suas mídias sociais oficiais até o dia 17 de julho de 2026.

9. APRESENTAÇÕES

9.1 As poesias serão declamadas no dia 24 de julho de 2026, às 19h, de forma presencial, na Biblioteca Pública Municipal “Dr. Sócrates Bezerra de Menezes” localizado à Praça São Vicente Ferrer, 140, Centro, em Formiga – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

Secretaria Municipal de Cultura

Alameda Francisco Chico Goião, S/N – Santa Tereza - CEP: 35576-1115 - FORMIGA-MG (37) 998337350

9.2 Cada participante poderá declamar sua própria poesia ou indicar, já na inscrição, alguém para fazê-lo.

9.3 A ordem da apresentação das poesias dar-se-á por sorteio a ser realizado pela Organização do Concurso, em data oportuna.

9.4 A declamação deverá ser feita sem utilização de objetos cenográficos ou sonoplastia.

9.5 Cada participante terá até 3 (três) minutos para declamar a poesia. Caso o prazo for extrapolado o participante estará, automaticamente, desclassificado.

9.6 Sob pena de desclassificação, todos os participantes (poetas e declamadores) obrigam-se a:

a) Ficar à disposição da Organização do Concurso no local das apresentações, pelo período de 30 minutos antes do horário de início, inclusive se dispendo a fornecer entrevistas individuais e coletivas para os registros do Concurso;

b) Comportar-se respeitosamente e com zelo antes, durante e depois das apresentações;

c) Não difamar outros participantes, bem como servidores da Administração Municipal ou quaisquer outras pessoas, mantendo postura ética e profissional dentro e fora do ambiente do Concurso;

d) Não consumir bebidas alcoólicas ou afins, durante a permanência no Concurso;

e) Não permitir ou favorecer a presença de terceiros não autorizados pela Organização do Concurso.

10. JULGAMENTO

10.1 O julgamento será realizado por uma banca composta por 3 (três) jurados com notório saber linguístico e literário, convidados pela Administração Municipal.

10.2 Os jurados atribuirão, para cada poesia, notas de 50 a 100, sem fracionamento decimal, baseando-se nos seguintes critérios:

a) *Enquadramento ao tema;*

b) *Ortografia e gramática;*

c) *Carga Poética;*

d) *Declamação.*

10.3 Após as apresentações, as notas atribuídas por cada jurado serão somadas e será feita a divulgação do resultado.

11. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

11.1 Será disponibilizado para este certame, valor bruto de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** de recursos próprios do Município de Formiga – MG.

11.2 Os recursos acima mencionados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **16.003.13.392.0063.2156.3.3.90.31** (Ações de Fomento à Produção Artística e Cultural - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

Secretaria Municipal de Cultura

Alameda Francisco Chico Goião, S/N – Santa Tereza - CEP: 35576-1115 - FORMIGA-MG (37) 998337350

12. PREMIAÇÕES

12.1 Os participantes que se apresentarem, **PRESENCIALMENTE**, no “**CONCURSO DE POESIAS**” e obtiverem as maiores somatórias de notas receberão a seguinte premiação em dinheiro:

1º Lugar: R\$ 900,00 (novecentos reais);

2º Lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

3º Lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais);

4º Lugar: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

5º Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

12.1.2 Em caso de empate, os participantes receberão a média aritmética dos valores das premiações empatadas.

12.2 Do valor das premiações, serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos.

12.3 Todas as premiações em dinheiro serão pagas pelo Município de Formiga/MG, em até 30 (trinta) dias após a realização do Concurso, por meio de depósito ou transferência bancária, preferencialmente, em conta corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, em favor do CPF do responsável pela inscrição do trabalho literário premiado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ao efetuar a inscrição, o participante cede, ao Município de Formiga, os direitos para a utilização de sua imagem e seu áudio da apresentação de sua poesia apresentada no Concurso.

13.2 Não serão permitidas manifestações de cunho político-partidário ou alusões relacionadas à estrutura e organização do Concurso, individual ou coletiva, ou membro da administração municipal, feita oralmente ou por escrito, antes, durante ou depois das apresentações (dentro ou fora da área de realização do Concurso), veiculadas em meios de comunicação de qualquer município. Os responsáveis serão desclassificados e, caso já tenham recebido a premiação, deverão devolvê-la. Os responsáveis ainda responderão judicialmente, sujeitando-se às respectivas penalidades.

13.3 Quaisquer atos de vandalismo praticados contra o patrimônio público praticados por participantes ou terceiros por eles incitados, serão punidos com a desclassificação, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, impetradas contra seus autores.

13.4 Ao efetuar a inscrição, o autor declara-se ciente em concordância com todos os termos do presente Edital, que passa a ser o único documento a ser utilizado para solucionar as questões surgidas em consequência do não cumprimento das determinações previstas.

13.5 Elege-se o Foro da Comarca de Formiga/MG para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente ou divergências pertinentes ao presente Edital.

13.6 Os casos omissos serão decididos pelos servidores da Secretaria Municipal de Cultura sem interferir na realização na realização de quaisquer das etapas previstas neste Regulamento.

13.7 Compõe este Regulamento o ANEXO I – Autorização para participação de menor de 18 anos

Formiga, 06 de julho de 2026.

Alex Sandro Alvarenga Arouca
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

Secretaria Municipal de Cultura

Alameda Francisco Chico Goião, S/N – Santa Tereza - CEP: 35576-1115 - FORMIGA-MG (37) 998337350

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE 18 ANOS

“CONCURSO DE POESIAS 2026”

Eu, _____, portador do RG de nº _____ e do CPF de nº _____, declaro ser responsável pelo menor _____, e, por meio desta, venho autorizá-lo(a) a participar do “CONCURSO DE POESIAS 2026”, a ser realizado no dia 24 de julho de 2026, às 19h, na Biblioteca Pública Municipal “Dr. Sócrates Bezerra de Menezes”.

Declaro estar ciente de minhas responsabilidades, bem como de todos os procedimentos legais que assumo em virtude desta autorização.

Data de validade da presente autorização: durante a realização do evento.

Formiga, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal